



Edital CPq/FDRP 001/2022 – Concessão de Auxílios Financeiros à alunos de graduação, a fim de viabilizar a apresentação de trabalhos em eventos científicos.

A Presidente da Comissão de Pesquisa da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Pesquisa, em sessão ordinária realizada em 20/04/2022, torna público os critérios e procedimentos para solicitação de auxílio financeiro junto à Comissão de Pesquisa.

1. Finalidade

1.1. O Edital de Concessão de Auxílios Financeiros objetiva viabilizar que os alunos de graduação, inscritos em programas de iniciação científica, tenham a oportunidade de apresentar suas pesquisas em eventos científicos nacionais.

2. Do requerimento

2.1. O requerimento poderá ser realizado à Comissão de Pesquisa, com antecedência mínima de 45 dias da data do evento, e desde que ainda haja verba disponível na Comissão de Pesquisa, pelo link <https://www.direitorp.usp.br/pesquisa/requerimento-de-auxilio-financeiro-aluno-usp/>

2.2. O aluno deverá utilizar o modelo disponível no site da FDRP, área Pesquisa, Requerimento de Auxílio Financeiro – Aluno USP.

2.3. Somente serão concedidos auxílios aos alunos regularmente matriculados no curso de graduação da FDRP, vinculados ao Programa de Iniciação Científica da FDRP, conforme normas da Deliberação CPq/FDRP 01/2022, de 25/02/2022, para a finalidade de apresentação de trabalho em eventos científicos.



2.4 Junto ao requerimento deverá ser juntada:

- a. Programação do Evento;
- b. Aprovação do artigo para apresentação no evento;
- c. Planilha de descrição de gastos.
 - c1. Para despesas com transporte será necessário anexar pesquisa de preços
 - c2. Para despesas com inscrição em evento será necessário anexar tela do site do evento onde conste o valor da inscrição.
- d. Justificativa

3. Verba

3.1. Anualmente será divulgado na página da Faculdade o montante total disponível na Comissão de Pesquisa.

3.1.1. Poderá ser solicitado o valor máximo de R\$ 3.000,00 por aluno;

3.1.2. Os recursos poderão ser utilizados para:

- a. Transporte (passagens aéreas ou ônibus)
- b. O valor de R\$ 200,00 reais por dia do evento para hospedagem e alimentação
- c. Inscrição em Evento

4. Avaliação da Comissão de Pesquisa

4.1. Os requerimentos serão analisados pela Comissão de Pesquisa, e poderão ter aprovação parcial dos valores requisitados:

4.2. Caso o valor total da verba anual da Comissão de Pesquisa não seja suficiente para atender todos os requerimentos, será dada prioridade, na ordem descrita abaixo:



- a. Projeto com fomento USP/PUB;
 - b. Projeto fomento FAPESP ou PIBIC.;
 - c. Menor tempo para conclusão do curso de graduação.
- 4.3. Solicitações de valores acima de R\$ 3.000,00 serão indeferidas.
- 4.4. No artigo aceito deve constar a vinculação do aluno ao programa de iniciação científica da FDRP e também a vinculação com a agência de fomento, caso haja e o orientador da IC como co-autor.
- 4.6. O evento escolhido deverá ter previsão de publicação de anais.

5. Prestação de Contas

5.1 No prazo máximo de 5 dias ao retorno, o aluno deverá apresentar os documentos listados abaixo, utilizando o formulário disponível na página da FDRP, área pesquisa, link Requerimento de Auxílio Financeiro – Aluno USP:

- a. Certificado de apresentação de trabalho no evento
- b. Relatório acadêmico sobre a participação no evento
- c. Comprovantes de embarque, caso haja passagem aérea

5.2 O aluno se comprometerá a participar de seminário na FDRP a ser realizado pela Comissão de Pesquisa, com o objetivo de compartilhar suas experiências referentes à participação no evento

6. Das Disposições Gerais

- 6.1. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Pesquisa da FDRP.